PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA

ESTADO DE MATO GROSSO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 160/87

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR PARA A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE OBRAS SOCIAIS DE ALTA FLORESTA - MT./PROSOL, ÁREA PARA IMPLANTAÇÃO DE SUA SEDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O povo do Município de Alta Floresta - MT., por seus representantes, aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar para a Associação Comunitária de Obras Sociais de Alta Floresta - MT./PROSOL, uma área de 2.000 m^2 a ser destacada o LP-06, consoante Memorial Descritivo em Anexo.

Artigo 2º - A doação objeto do Artigo 1º será utilizada para construção da sede desta Entidade.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário em especial a Lei nº 112/86 de 17 de Junho de 1.986.

Prefeitura Municipal de Alta Floresta - MT.
Em, 02 de Outubro de 1.987.

EDSON SANTOS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA

ESTADO DE MATO GROSSO

GABINETE DO PREFEITO

MEMORIAL DESCRITIVO

ANEXO I

LEI Nº 160/87

Nº LOTE	ÁREA TOTAL (M/2)	ESTAÇÕES	DISTÂNCIA	LIMITES E CONFRONTAÇÕES
LP-06/1A	2.000	1 - 2	25	RUA B
		2 - 3	60	RUA B-2
		3 - 4	50	LP - 07
		4 - 5	20	LOTES 2e3
		5 - 6	25	LP - 06/1B
		6 - 1	40	LP - 06/1B

